



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 111
Decisão da CEGEM	Nº 39/2021	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM	

EMENTA: Homologa processos “AD REFERENDUM” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2021 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 111, de 25 de novembro de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exatuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”*; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL:** 1134623/2020 - MARCONI JOSE DA CAMARA PIRES. **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot., 1144420/2021 - GUERRA BRITAMENTO E MINERAÇÕES LTDA; Prot., 1109902/2019 - MINERAÇÃO LUSA LTDA; Prot., 1122350/2020 - GEOMISUL SERVIÇOS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS EIRELI. **BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA:** Prot., 1051273/2016 - CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. Coordenou a sessão o Senhor Engº. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG), o Engº. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de novembro de 2021.

Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra.
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)